

5º TERMO ADITIVO DE 2026 1º DO CONTRATO 12/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025, PROCESSO Nº 08/2025.

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO** com sede na Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016 – Jardim Paraíso, CEP: 14.701-450, na cidade de Bebedouro/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 44.405.967/0001-29, neste ato representado pelo PRESIDENTE, Sr. Antônio Francisco Armelin Gomes, portador da Matrícula Funcional nº 733, conforme delegação de competência fixada pela Portaria nº 39.121, publicada no DOM de 07/02/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.405.527/0001-04, sediada na Rua Marcos Toquetão, 1336, bairro Jussara, CEP: 16.021-345 em Araçatuba/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Bruno Cervantes Gornati e pelo sócio administrador e responsável técnico Sr. Gabriel Soares Lopes, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e alterações e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Retificam-se as **CLÁUSULAS PRIMEIRA e TERCEIRA** e ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no **Contrato nº 12/2025** celebrado entre as partes em 08/09/2025 referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico 08/2025, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - OBJETO

O objeto que é a contratação de empresa especializada, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com profissional legalmente habilitado, para a execução da prestação dos serviços contínuos de coleta e transporte, porta a porta, de resíduos sólidos domiciliares e públicos (resíduos urbanos comuns) até o ponto de transbordo, abrangendo também a coleta dos resíduos acondicionados em contêineres de superfície, bem como a operação da Estação de Transbordo Municipal, localizada na Rodovia Brigadeiro Faria Lima, km 388, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos urbanos; inclui-se ainda, como parte integrante do objeto, a execução dos serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos volumosos, classificados como classe II-A e II-B conforme ABNT NBR 10.004, além da instalação e manutenção preventiva e corretiva de 260 (duzentos e sessenta) contêineres de polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade de 1.000 litros, conforme especificações técnicas da norma NBR

15.911-3 ou norma EN 840, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, fica por este termo alterado o item instalação e manutenção preventiva e corretiva de 260 (duzentos e sessenta)/mês contêineres de polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade de 1.000 litros, o qual deverá instalar 325 contêineres de polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade de 1.000 litros e efetuar a manutenção mensal destes ao longo da vigência do contrato, conforme valores unitários dispostos no contrato e termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ...

O valor deste Termo Aditivo de Contrato é de **R\$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais)**, sendo:

1. **Aumento de 1,91% sobre o valor global originário**, em conformidade com o Art. 125 da Lei nº 14.133/21, sem aplicação de reajuste.
2. Com isso, o valor global do Contrato Inicial, que era de **R\$ 12.859.995,78 (doze milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)**, foi atualizado para **R\$ 13.105.695,78 (treze milhões cento e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)**.

OBJETO	ACRÉSCIMO DE 25% (QUANTITATIVO) SOBRE O ITEM CONTÊINER SEM REAJUSTE	QUANTIDADE ATUALIZADA ANUAL
Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com profissional legalmente habilitado, para a execução da prestação dos serviços contínuos de coleta e transporte, porta a porta, de resíduos sólidos domiciliares e públicos (resíduos urbanos comuns) até o ponto de transbordo, abrangendo também a coleta dos resíduos acondicionados em contêineres de superfície, bem como a operação da Estação de Transbordo Municipal, localizada na Rodovia Brigadeiro Faria Lima, km 388, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos urbanos; inclui-se ainda, como parte integrante do objeto, a	65 contêineres	3.900 contêineres

execução dos serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos volumosos, classificados como classe II-A e II-B conforme ABNT NBR 10.004, além da instalação e manutenção preventiva e corretiva de 260 (duzentos e sessenta) contêineres de polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade de 1.000 litros, conforme especificações técnicas da norma NBR 15.911-3 ou norma EN 840, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.		
---	--	--

JUSTIFICATIVA:

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade firmam e assinam o presente instrumento de contrato, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP, 06 de abril de 2026.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BEBEDOURO - SAAEB AMBIENTAL

Antônio Francisco Armelin Gomes
Presidente

CONTRATADA: MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA

Bruno Cervantes Gornati
Sócio Administrador

Gabriel Soares Lopes
Sócio Administrador e Responsável Técnico

Testemunhas:

Bruno Bianchi Coelho Alcaraz
366.218.318-89

Marcelo Olenski da Fonseca e Castro
366.709.318-75

